



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 12/2012-PREG/UFPI, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – UFPI, no uso de suas atribuições legais, considerando o não comparecimento de candidatos convocados através do Edital Nº 10/2012-PREG/UFPI, de 16/02/2012, para realização da matrícula institucional nas datas estabelecidas, assim como algumas desistências, torna público o presente Edital de convocação para matrícula institucional para preenchimento das vagas remanescentes, de candidatos que efetivaram confirmação presencial de interesse na vaga para ingresso na UFPI por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1º/2012.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO 1 para efetivar a matrícula institucional em um número igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2. Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do curso no qual realizou confirmação presencial para efetivar a matrícula institucional no dia **07 de março de 2012 (quarta-feira), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas** (horário local), conforme indicações a seguir:

- Cursos no Campus de **Teresina**, de acordo com o centro ao qual o curso é vinculado:
 - ✓ Centro de Ciências Agrárias – **CCA** – Coordenações dos cursos de graduação. Campus da Socopo - Teresina/PI;
 - ✓ Centro de Ciências da Educação – **CCE** – Auditório Maria Salomé Cabral. Bloco do CCE - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI;
 - ✓ Centro de Ciências da Natureza – **CCN** – Laboratório do Curso de Física. Sala 230. Bloco SG-3 - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI;
 - ✓ Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL** – Laboratório de Informática do CCHL - Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga - Teresina/PI;
 - ✓ Centro de Ciências da Saúde – **CCS** – Bloco do Curso de Farmácia - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI;
 - ✓ Centro de Tecnologia – **CT** – Auditório do CT. Campus Ministro Petrônio Portella - Bloco do CT- Bairro Ininga - Teresina/PI.
- Cursos no Campus de **Parnaíba** – Av. São Sebastião, nº 2819 - Parnaíba/PI.
- Cursos no Campus de **Picos** – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco – Picos/PI.
- Cursos no Campus de **Bom Jesus** – Salão Nobre do Campus Profa. Cinobelina Elvas - Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana, Km 01, Planalto Horizonte - Bom Jesus/PI.
- Cursos no Campus de **Floriano** – Campus Amílcar Ferreira Sobral BR 343, km 3,5 - Bairro Meladão - Floriano/PI.

1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:

1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida independentemente da idade do candidato e/ou do grau de parentesco do procurador.

1.3.2. Deverão ser apresentados os documentos definidos no termo de adesão da UFPI ao SiSU e nas Instruções de Matrícula Institucional (disponível na página eletrônica www.ufpi.br), listados a seguir:

1.3.2.1 Candidatos da Ampla concorrência:

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola, assinada pelo diretor;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

1.3.2.2. Candidatos beneficiários de cotas

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
 - Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola, assinada pelo diretor;



- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública.

OBSERVAÇÃO: Não será aceito para fins de benefício de cotas a certificação de conclusão do ensino Médio pelo ENEM.

- 1.4. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de Espera do SiSU 1º/2012, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.
- 1.5. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. Corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada preferencialmente na coordenação /chefia do curso para o qual o candidato pleiteou a vaga ou via internet.
 - 2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.
- 2.3. Será considerado igualmente **desistente** o aluno ingressante no 1º ou 2º período que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, em todas as disciplinas que realizou matrícula, após os quais haverá convocação, seguindo data estabelecida no calendário universitário 2012, conforme classificação de cada curso.
- 2.4. A **Matrícula Curricular** para candidatos ingressantes no 1º período de 2012 será realizada no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, nas Coordenações ou Chefias de Cursos, no dia **08/03/2012**.
- 2.5. A **Matrícula Curricular** para candidatos ingressantes no 2º período de 2012 será realizada no horário das 08 às 12 horas ou das 14 às 18 horas, ou via internet, no dia **23/07/2012**, conforme calendário acadêmico da UFPI, disponível em http://www.ufpi.br/arquivos/File/PREG/CalendarioUFPI_2012_AprovadopeloCEPEX.pdf.
- 2.6. A matrícula curricular poderá ser feita por terceiro, exigindo-se Procuração Pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida independente da idade do candidato e/ou do grau de parentesco do procurador.

3. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
07 de março de 2012	8:00 as 12:00 horas 14:00 as 18:00 horas	Matrícula institucional dos aprovados na 3ª convocação da lista de espera do SiSU 1º/2012
08 de março de 2012	8:00 as 12:00 horas 14:00 as 18:00 horas	Matrícula curricular para os ingressantes no período 2012.1, nas Coordenações ou Chefias de Cursos
29 de março de 2012	Até as 22:00 horas	Publicação de Edital de Cancelamento de Matrícula, por Abandono de Curso dos Alunos Ingressantes que não freqüentaram os 15 (quinze) primeiros dias de aula
23 de julho de 2012	8:00 as 12:00 horas 14:00 as 18:00 horas	Matrícula curricular para os ingressantes no período 2012.2

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário, na página eletrônica www.ufpi.br, de eventuais remanejamentos do 2º para o 1º período.

4.3. É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.

4.4. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 01 de março de 2012.


 Prof. Dr. José Algaci Lopes da Silva
 Pró-Reitor de Ensino de Graduação em Exercício/UFPI